



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/ Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|----------------------------------|------|--------------------|----------------|------------|-------|-------|-------------------------------------|------------------------|--|-----------------------|------------|-------------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 02 | CEMEI C. C. ELOIM LOPES DE SOUZA | U | PEB I | | ED. INF. | | X | READ | 08/03/17 A 20/12/17 | LUCIANA CALDEIRA RODRIGUES | 13/03/2017 | 20/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 03 | CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO | U | PEB I | | ED. INF. | | X | NOMEADA DUE | | THAIS ANDREA LIMA BICALHO | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 04 | CEMEI CASINHA FELIZ | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 05 | CEMEI CASINHA FELIZ | U | PEB I | | ED. INF. | | X | LSV | 10/03/17 A 10/03/19 | MARIA CECILIA VASCONCELOS CARVALHO | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 06 | CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA | U | PEB I | | ED. INF. | | X | AGUARDAN DO APOSENTA DORIA | | LEANE CAMARA DE MATOS | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/ Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|----------------------------|------|--------------------|----------------|------------|-------|-------|-----------------------|------------------------|--|-----------------------|------------|-------------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07 | CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 08 | CEMEI DONA IVONE SILVEIRA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 09 | CEMEI DONA IVONE SILVEIRA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 10 | CEMEI DONA IVONE SILVEIRA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 11 | CEMEI DONA IVONE SILVEIRA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 12 | CEMEI DONA IVONE SILVEIRA | U | PEB I | | ED. INF. | | X | LSV | 14/03/16 A 13/03/18 | ANDREA MARCIA DE BRITO MOSQUEIRA | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/ Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|----------------------------------|------|--------------------|----------------|------------|-------|-------|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|------------|-------------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | CEMEI DR. IVAN LOPES | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 14 | CEMEI MAJOR PRATES | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 15 | CEMEI MAJOR PRATES | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 16 | CEMEI MAJOR PRATES | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 17 | CEMEI MANOEL CARIBE FILHO | U | PEB I | | ED. INF. | | X | READ | 11/08/16 A 10/08/17 | EDMAR FERREIRA LIMA | 13/03/2017 | 10/08/2017 | REGENTE | X | X | |
| 18 | CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|--------------------------------------|------|----------------|-------------|------------|-------|-------|--------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | CEMEI O BOM SAMARITANO | U | PEB I | | ED. INF. | X | | CRIACAO DE TURMA | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 20 | CEMEI O NOSSO LAR | U | PEB I | | ED. INF. | | X | READ | 26/04/16 A 25/04/17 | ELIZABETH MARIA AGUIAR BARROS | 13/03/2017 | 25/04/2017 | REGENTE | X | | |
| 21 | CEMEI O NOSSO LAR | U | PEB I | | ED. INF. | | X | READ | 26/04/16 A 25/04/17 | ELIZABETH MARIA AGUIAR BARROS | 13/03/2017 | 25/04/2017 | REGENTE | | X | |
| 22 | CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | CRIACAO DE TURMA | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 23 | CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | CRIACAO DE TURMA | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 24 | CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|--------------------------------------|------|----------------|-------------|------------|-------|-------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 26 | CEMEI SANTA RAFAELA | U | PEB I | | ED. INF. | X | | CRIAÇÃO DE TURMA | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 27 | CEMEI SAO NORBERTO | U | PEB I | | ED. INF. | | X | READ | 12/09/16 A 12/09/17 | ABIA MEIRA RUAS | 13/03/2017 | 12/09/2017 | REGENTE | | X | |
| 28 | E. M. AFONSO SALGADO | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 29 | E. M. AFONSO SALGADO | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | NOMEADA DUE | | MARIA APARECIDA TAKAKI | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 30 | E. M. AURORA MONTEIRO | U | PEB I | | ED. INF. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|----------------------------|------|----------------|-------------|------------|-------|-------|--------------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | AGUARDANDO APOSENTADORIA | | IRLANDIA MACEDO DE OLIVEIRA | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 32 | E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | NOMEADA DUE | | XENIA BIER DE CARVALHO E DIAS | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 33 | E. M. DONA VIDINHA PIRES | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 34 | E. M. DR. CRISANTINO BOREM | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | CRIAÇÃO DE TURMA | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 35 | E. M. DR. CRISANTINO BOREM | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | READ | 09/06/16 A 08/06/17 | MARILENE PINTO CHAVES | 13/03/2017 | 08/06/2017 | REGENTE | | X | |
| 36 | E. M. DU NARCISO | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | NOMEADA DUE | | MARY RODRIGUES LOPES RUAS | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|--------------------------------|------|----------------|-------------|------------|-------|-------|--------------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 37 | E. M. DU NARCISO | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | READ | 01/06/16 A 31/05/17 | ANTONIA ELIANA DOS SANTOS | 13/03/2017 | 31/05/2017 | REGENTE | X | | |
| 38 | E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 39 | E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | READ | 11/10/16 A 10/10/17 | LUCILENE PEREIRA LIMA | 13/03/2017 | 10/10/2017 | REGENTE | | X | |
| 40 | E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | READ | 04/08/16 A 03/08/17 | FABRICIA APARECIDA MADUREIRA | 13/03/2017 | 03/08/2017 | REGENTE | | X | |
| 41 | E. M. JAIR DE OLIVEIRA | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 42 | E. M. JAIR DE OLIVEIRA | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/ Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|---------------------------------------|------|--------------------|----------------|--------------------------|-------|-------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|------------|-------------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 43 | E. M. JAIR DE OLIVEIRA | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |
| 44 | E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | X | |
| 45 | E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | READ | 02/05/16 A 01/05/17 | JOSE RONALDO CARDOSO | 13/03/2017 | 01/05/2017 | REGENTE | X | | |
| 46 | E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 47 | E. M. PROF. SONIA QUADROS | U | PEB I | | ED. INF. / ENS. FUND. | X | | CRIAÇÃO DE TURMA | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | | |
| 48 | E. M. PROF. SONIA QUADROS | U | PEB I | | ED. INF. / ENS. FUND. | X | | CRIAÇÃO DE TURMA | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino | ZONA | Cargo/ Conteúdo | Nº de aulas | Modalidade | Cargo | | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído | Período de Designação | | Função e Turma | Turnos | | |
|----|-----------------------|------|--------------------|----------------|------------|-------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------|---------|-------------------|----------|------------|---------|
| | | | | | | Vago | Subs. | | | | Início | Término | | Matutino | Vespertino | Noturno |
| | | | | | | 49 | E. M. ROTARY SAO LUIZ | | | | U | PEB I | | | ENS. FUND. | X |
| 50 | E. M. RUY LAGE | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | | |
| 51 | E. M. ZIZINHA RIBEIRO | U | PEB I | | ENS. FUND. | X | | | | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | | X | | |
| 52 | E. M. ZIZINHA RIBEIRO | U | PEB I | | ENS. FUND. | | X | NOMEADA DUE | RENATA CRISTINA PEREIRA MAIA | 13/03/2017 | 22/12/2017 | REGENTE | X | X | | |

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/03/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/03/2017

Horário: 13h

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO
(RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**